



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.426, DE 06 DE MARÇO DE 2013.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 15.145,00 POR RECURSOS  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.178, de 06 de Março de 2013,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.145,00 (quinze mil cento e quarenta e cinco reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0001 – Apoio Administrativo

10.301.0001.2.131 – AÇÕES DA GESTÃO DO SUS

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 1.510,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 2.510,00

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.132 – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 3.520,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 7.100,00

10.304 – Vigilância Sanitária

10.304.0071 – Gestão da Saúde

10.304.0071.2.134 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 505,00

TOTAL

R\$ 15.145,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.145,00 (quinze mil cento e quarenta e cinco reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 06 de Março de 2013.

**Hardi Milton Eickhoff**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)